



CRITÉRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES AUTOGESTIONADAS DURANTE A ETAPA NACIONAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL – 5ª CNSM

DOCUMENTO ATUALIZADO EM 11/10/2023 COM NOVAS DATAS:

1. Solicitação de candidatura - **até o dia 31 de outubro de 2023.**
2. Divulgação das atividades autogestionadas selecionadas- **até o dia 15 de novembro de 2023**

DAS ATIVIDADES AUTOGESTIONADAS

Conforme a Resolução Nº 666, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento da Etapa Nacional da 5ª CNSM, as Atividades Autogestionadas são atividades não deliberativas, de responsabilidade de organizações da sociedade civil, cujos critérios serão definidos e divulgados pela Comissão Organizadora em instrumento próprio.

Conforme definido pela Comissão Organizadora, as Atividades Autogestionadas poderão ser realizadas **até 18 (dezoito) atividades, com capacidade de até 100 (cem) pessoas no dia 11 de dezembro de 2023 das 10h30 às 12h30 no local de realização da Etapa Nacional da 5ª CNS.**

DAS RESPONSABILIDADES PELAS ATIVIDADES AUTOGESTIONADAS

1. Caberá às organizações e instituições interessadas:

As organizações e instituições interessadas em organizar uma atividade autogestionada durante a Etapa Nacional serão responsáveis por:

I – Solicitar sua candidatura exclusivamente, no formulário eletrônico, disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScqCCTSP5dO0F0ygqk0bmk7SytRiXvEm9va19Xoa1Pz6yg7lg/viewform?usp=sharing>, **até o dia 31 de outubro de 2023.**

II – Atender a data e horário para realização da atividade definidos pela Comissão Organizadora – dia 11 de dezembro de 2023 de 10h30 a 12h30

III – Definir o tema da atividade;

IV – Definir a dinâmica da atividade;

V – Providenciar e custear os materiais necessários para a realização da atividade;

VI – Providenciar os convites e custear as despesas necessárias para as pessoas convidadas;

VII – Providenciar o material necessário para a divulgação da atividade, assim como fazer a sua divulgação e mobilização;

VIII – Indicar, **até o dia 30 de novembro de 2023**, a reserva de vagas, até o limite de 100 (cem) participantes na respectiva atividade, por meio de documento, **em Excel (não enviar documento**



em PDF), conforme modelo anexo a este documento, a ser enviado para o e-mail 5cnsm@saude.gov.br com o assunto: “Reserva de vaga para atividade autogestionada”

IX – Fornecer certificado de participação na atividade;

X - Disponibilizar para a Comissão Organizadora da 5ª CNSM o registro da atividade e seus desdobramentos, até **15 de janeiro de 2024**.

2. Caberá à Comissão organizadora da 5ª CNSM:

I – Garantir o espaço físico no qual as atividades autogestionadas serão realizadas, contendo:

- a) Um computador com internet a cabo;
- b) Uma tela (monitor) para projeção;
- c) Uma mesa diretora;
- d) Cadeiras com capacidade para até cem pessoas

II – Selecionar quais atividades serão realizadas, de acordo com os critérios definidos neste documento;

III – Disponibilizar instrumento para as inscrições de participantes nas atividades;

IV – Disponibilizar o formulário próprio para o registro e desdobramentos da atividade realizada.

DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DAS ATIVIDADES AUTOGESTIONADAS

A Comissão organizadora da 5ª CNSM deverá realizar uma primeira avaliação das propostas inscritas de atividades autogestionadas segundo os seguintes critérios:

- Abrangência e relevância do tema proposto em relação à temática da 5ª CNSM, e
- A convergência de temas entre as várias propostas, podendo assim a Comissão Organizadora da 5ª CNSM propor a fusão de atividades

Caso o número de inscrições seja superior às 18 vagas disponíveis para as atividades, caberá à Comissão Organizadora da 5ª CNSM selecionar as atividades a serem efetivamente realizadas a partir de critérios que atendem:

- a) *Diversidade de gênero, identidade de gênero e diversidade sexual*
- b) *Diversidade étnico-raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõe as populações negra e indígena, e as comunidades originárias e tradicionais;*
- c) *Representatividade das pessoas vivendo em vulnerabilidades socioeconômicas, de modo a garantir representatividade das populações em situação de rua, vivendo nas periferias e no sistema prisional;*
- d) *Representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores e as pessoas que vivem no campo, florestas e águas e na cidade;*
- e) *Representatividade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de crianças e adolescentes, jovens e pessoas idosas;*
- f) *Diversidade de pessoas com deficiência.*

DA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES AUTOGESTIONADAS SELECIONADAS

A Comissão organizadora da 5ª CNSM divulgará as atividades autogestionadas selecionadas, por meio do e-mail informado no formulário de candidatura, até o dia **15 de novembro de 2023**.

DAS PESSOAS PARTICIPANTES

Do Público: Podem se inscrever nas Atividades Autogestionadas as pessoas:

I - Delegadas e convidadas da etapa nacional da 5ª CNSM; e

II – Mobilizadas pela organização da atividade

As pessoas participantes das Atividades Autogestionadas que não se enquadram nas categorias de delegadas e convidadas da 5ª CNSM:

a) Poderão participar das **atividades não deliberativas da 5ª CNSM**, com direito à voz, quando a atividade assim prever, de acordo com o Regulamento da Etapa Nacional da conferência.

b) São responsáveis por todas as despesas com alimentação, hospedagem, traslado local e deslocamento do seu local de residência até Brasília e retorno, **não havendo nenhum custeio com os recursos do Ministério da Saúde destinados ao financiamento da 5ª CNSM**.

Das Inscrições:

I – Para cada uma das Atividades Autogestionadas serão ofertadas 100 vagas para as inscrições;

II – As organizações das Atividades Autogestionadas podem solicitar a reserva de vagas para a respectiva atividade até o dia 30 de novembro de 2023 (conforme descrito no item 1.VIII DAS RESPONSABILIDADES PELAS ATIVIDADES AUTOGESTIONADAS);

III - As vagas não reservadas estarão abertas para o público que pretende participar de uma atividade autogestionada **de 09h00 à 17h00 do dia 10 de dezembro de 2023 e de 09h00 às 10h30 do dia 11 de dezembro de 2023**.

IV – No caso de pessoa com deficiência que necessita de acompanhante na atividade, a pessoa acompanhante também deve ser inscrita como “acompanhante” ocupando uma vaga.

RESUMO DO CRONOGRAMA

O QUE FAZER	QUEM DEVE FAZER	COMO FAZER	PRAZO
Solicitar candidatura de atividade autogestionada	Organizações e instituições interessadas em desenvolver Atividade Autogestionada	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScqCCTSP5dO0F0ygqk0bmk7SytRiXvEm9va19Xoa1Pz6yg7lg/viewform?usp=sharing	Até o dia 31 de outubro de 2023



5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL

Divulgação das atividades autogestionadas selecionadas	Comissão Organizadora da 5ª CNSM	E-mail informado no formulário de candidatura	Até o dia 15 de novembro de 2023
Indicação de reserva de vagas de participantes na atividade autogestionada	Organizações e instituições responsáveis pela atividade autogestionada selecionada	Documento em Excel (conforme modelo anexo a este documento) enviado para o e-mail 5cnsm@saude.gov.br com o assunto: "Reserva de vaga para atividade autogestionada"	Até o dia 30 de novembro de 2023
Inscrições para o público participa de atividade autogestionada	Público que pretende participar de uma atividade autogestionada	Sistema definido pela Comissão Organizadora da 5ª CNSM no local da Etapa Nacional	Das 09h às 17h do dia 10 de dezembro 2023 e das 09 às 10h30 do dia 11 de dezembro de 2023
Realização das Atividades Autogestionadas	Organizações e instituições responsáveis pela atividade autogestionada selecionada e público inscrito	Metodologia definida pela organização da Atividade	Das 10h30 às 12h30 do dia 11 de dezembro de 2023, no local de realização da etapa nacional da 5ª CNSM
Disponibilização para a Comissão Organizadora da 17ª CNS o registro da atividade e seus desdobramentos	Organizações e instituições responsáveis pela atividade autogestionada realizada	Documento em Word enviado para o e-mail 5cnsm@saude.gov.br com o assunto: "registro de atividade autogestionada"	Até 15 de janeiro de 2024

ANEXO:

Modelo de Planilha para indicação de reserva de vagas em Atividades Autogestionadas

RESERVA DE VAGAS DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES EM ATIVIDADE AUTOGESTIONADA					
	NOME DA ATIVIDADE AUTOGESTIONADA				
	NOME DA PESSOA A SER INSCRITA	CPF PESSOA A SER INSCRITA	E-MAIL PESSOA A SER INSCRITA	TELEFONE (DDD) PESSOA A SER INSCRITA	EM CASO DE SER PESSOA ACOMPANHANTE, SINALIZAR COM UM X NESTA COLUNA
1					